



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

PARECER - PLO Nº 51/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 51/2026 de autoria do Sr. Prefeito que autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Ibatinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880 de 12 de dezembro de 2.025, a abertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à aquisição de uma motoniveladora, necessária à demanda de serviços do município. A nova aquisição visa dar celeridade e eficiência aos serviços prestados, tendo em vista o antigo equipamento necessitar de constante manutenção devido à alta demanda do serviço municipal.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 51/2026 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente do Município de Ibatinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.880 de 12 de dezembro de 2.025. Os programas aprovados na Lei Municipal nº 5.879 de 10 de dezembro de 2.025 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2026. E os programas aprovados na Lei Municipal nº 5.875 de 26 de novembro de 2.025 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2026 a 2029, referente ao exercício programa 2026.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibatinga, 12 de março de 2.026.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

